



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

Publicado no
DOM/ES nº 2.255
Em 27 / 04 / 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CIDADES/TCES: ID: 2023.030L0200001.09.0002

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 27 / 04 / 23

Ass. _____

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO/MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA BRANDÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000, neste ato representada por seu Presidente **BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **BRANDÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.457.339/0001-05, com sede na Rua Justiniano Bispo, n.º 952 A, Bairro São Cristóvão, Ibiracú/ES, CEP: 29.670-000, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **DAIANA EVANGELISTA RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF de n.º 101.026.997-10 e CI de n.º 1485755 SPTC/ES, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, n.º 31, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 003/2023, firmado em 07/03/2023, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO

1.1 - O Contrato Administrativo nº 003/2023, firmado entre as partes, objetiva o fornecimento de água mineral e recarga para botija de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiracú, durante o exercício de 2023.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início em 30/03/2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

1.3 - O contrato está fundamentado no art. 24, II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - De comum acordo interessam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA em rescindir a aludida avença, pela incompatibilidade legal e operacional encontrada para continuidade da execução deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - A empresa CONTRATADA não tem interesse/condições de manutenção da execução contratual, por motivos supervenientes à assinatura do contrato, autorizando a CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo n.º 003/2023, bem como anui com os atos a serem implementados por esta para a continuidade do fornecimento ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - A CONTRATANTE efetuou o pagamento referente ao valor proporcional do fornecimento dos produtos solicitados e entregues até a data deste distrato;

III - A empresa CONTRATADA declara ter recebido o valor contratado pelo fornecimento dos produtos até então entregues à CONTRATANTE, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ibiracú/ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

testemunhas.

Ibiraçu-ES, 26 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
CPF n.º 130.682.507-57
CONTRATANTE

BRANDÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP
CNPJ n.º 26.457.339/0001-05
DAIANA EVANGELISTA RODRIGUES
CPF n.º 101.026.997-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____